



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 12 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
IMÓVEL URBANO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento/
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a adqui-
rir, de LIANE MARIA MAZZINI, imóvel de propriedade da mes-
ma, localizado na Rua 7 de Setembro, nesta cidade, no deno-
minado "Loteamento Esmeralda", com a área de 537,60 m2, -
com a designação de lote dezenove da Quadra "F" transcrito
no Registro de Imóveis, sob nº 25.636, fls. 75 do livro 3/
AG, pelo preço de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros);

ART. 2º - Servirá de cobertura para a aquisição referi-
da, no tocante à despesa decorrente, rubrica própria do Or-
çamento vigente, que assim se especifica:

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

03 - Secção de Serviços Urbanos

0603-10585751-008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Ave-

§ ÚNICO - O Pagamento se dará nas condições finance-
ras da Municipalidade a ser estabelecida pe-
la Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 3º - A Referida área será utilizada no Plano Di-
retor da Parque da Fenavinho.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos doze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta
e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

Reg. no Livro de	tu
n.º	768
	à fls. 010
	12 / 08 / 19 77
	Secretário do Governo